

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**COORDENADORIA DE POLÍCIA**  
**SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE SEGURANÇA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº **PR 61/2008**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PR Nº 61 / 2008  
Fls. N.º 1 *Luciana*

Protocolo Legislativo para registro 9, em  
juízo, à MD e CCT  
27/05/08

Assessoria de Plenário e Distribuição

*Itamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria  
Matr.: 10694-34

Dispõe sobre a instituição da identidade funcional dos inspetores e agentes de polícia legislativa, lotados e em exercício na Coordenadoria de Polícia Legislativa, e dá outras providências.

CIDU  
Em 27/05/08  
*Está*  
Assessoria do Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal RESOLVE:

Art. 1º Os inspetores e agentes de polícia legislativa, lotados e em exercício na Coordenadoria de Polícia Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, terão identidade funcional, válida no território do Distrito Federal, na forma desta Resolução.

§ 1º A identidade funcional identifica o servidor ativo e perde sua validade nos casos de aposentadoria, exoneração, demissão ou falecimento.

§ 2º O servidor aposentado, exonerado ou demitido devolverá a identidade funcional no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação do ato.

Art. 2º A Coordenadoria de Polícia Legislativa é responsável pela confecção, controle, fiscalização e distribuição da identidade funcional aos inspetores e agentes de polícia legislativa, lotados e em exercício nesta Coordenadoria.

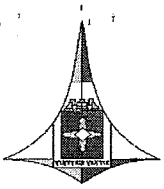
§ 1º A identidade funcional será entregue diretamente ao servidor, mediante recibo.

§ 2º A Coordenadoria de Polícia Legislativa manterá registro único das identidades funcionais, com numeração seqüencial ininterrupta.

§ 3º A Coordenadoria de Polícia Legislativa manterá registro das identidades funcionais que perderem a validade por qualquer das hipóteses do § 1º do art. 1º.

Art. 3º A identidade funcional terá as dimensões de 9,8 cm X 6,7 cm.

§ 1º A identidade funcional apresentará as seguintes informações:



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**COORDENADORIA DE POLÍCIA**  
**SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE SEGURANÇA**

I – no anverso:

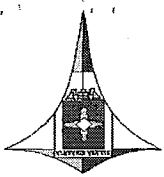
- a) Brasão do Distrito Federal;
- b) O título "Câmara Legislativa do Distrito Federal";
- c) O subtítulo "Presidência";
- d) O subtítulo "Coordenadoria de Polícia Legislativa";
- e) O nome do servidor;
- f) A categoria funcional;
- g) O número do Registro Geral do documento de identidade civil e o órgão expedidor;
- h) O número do cadastro da pessoa física do Ministério da Fazenda;
- i) O número da matrícula;
- j) O número de registro da identidade funcional;
- k) A via do documento;
- l) A data da emissão;
- m) Fotografia 3X4;
- n) A expressão "VÁLIDA EM TODO O DISTRITO FEDERAL";
- o) A expressão "IDENTIDADE FUNCIONAL";
- p) A expressão em vermelho na transversal "POLÍCIA LEGISLATIVA".

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR Nº 61 / 2008
Fis. N.º 2 Luciana

II – no verso:

- a) A filiação;
- b) A naturalidade;
- c) A data de nascimento;
- d) Informações de saúde:
  - 1) Tipo sanguíneo.
  - 2) Fator Rh.
- e) A assinatura do titular;
- f) A assinatura do Coordenador de Polícia Legislativa;
- g) Digital do polegar direito;
- h) O número e data da Resolução que institui a identidade funcional.

  
  
  
2



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**COORDENADORIA DE POLÍCIA**  
**SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE SEGURANÇA**

Art. 4º O art. 9º da Resolução nº 34, de 1991, com a redação dada pela Resolução nº 46, de 1992, fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação.

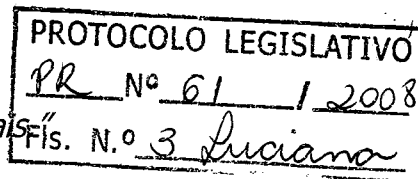
"Art. 9º (.....)

"Parágrafo único. A Coordenadoria de Polícia Legislativa é responsável pela confecção, controle, fiscalização e distribuição das identidades funcionais aos inspetores e agentes de polícia legislativa, lotados e em exercício nesta Coordenadoria."

Art. 5º O art. 69 da Resolução nº 34, de 1991, com a redação dada pela Resolução nº 46, de 1992, fica acrescido do inciso XV, com a seguinte redação:

"Art. 69 (.....)

"XV – assinar as identidades funcionais"



Art. 6º É vedada a confecção de mais de uma identidade funcional por servidor, exceto se segunda via, a qual será requerida diretamente à Coordenadoria de Polícia Legislativa com a juntada da ocorrência policial.

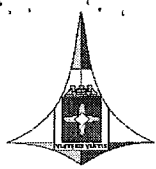
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

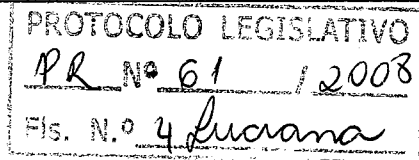
Sala das Sessões,

de

de 2008.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**COORDENADORIA DE POLÍCIA**  
**SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE SEGURANÇA**



**JUSTIFICATIVA:**

De acordo com o inciso II do art. 60 da Lei Orgânica do DF e Art. 204 do Regimento Interno desta CLDF, compete à Coordenadoria de Polícia Legislativa desta Casa de Leis, dentre outras atribuições, a execução de trabalhos de natureza especial, relacionadas com o policiamento e vigilância do plenário, do prédio e das instalações nas áreas sob a responsabilidade desta Casa de Leis, bem como garantir a segurança de deputados, servidores e visitantes.

Segundo ainda a Resolução nº 223, de 2006, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Polícia da Câmara Legislativa e outras providências, são consideradas atividades típicas de Polícia da Câmara Legislativa:

- I – a segurança do Presidente da Câmara Legislativa, em qualquer localidade do território nacional;*
- II – a segurança dos Deputados Distritais, servidores e visitantes, nas dependências sob a responsabilidade da Câmara Legislativa;*
- III – a segurança dos Deputados Distritais, servidores e quaisquer pessoas que eventualmente estiverem a serviço da Câmara, em qualquer localidade do território nacional, quando determinado pelo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal;*
- IV – o policiamento nas dependências da Câmara Legislativa do Distrito Federal;*
- V – o apoio à Corregedoria da Câmara Legislativa;*
- VI – a revista, a busca e a apreensão;*
- VII – a solicitação de perícias técnicas;*
- VIII – as de registro e de formação inerentes à Polícia;*
- IX – a investigação e a formação de inquérito, inclusive os iniciados por auto de prisão em flagrante, e a elaboração de Termos Circunstanciados, conforme a legislação pertinente;*
- X – o controle de trânsito de veículos no estacionamento privativo.*



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

COORDENADORIA DE POLÍCIA

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE SEGURANÇA

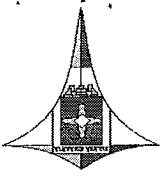
CÂMARA LEGISLATIVA  
PR 10 01 2008  
5 Luciana

Para o cumprimento de suas atribuições, a COPOL necessita constantemente deslocar seus agentes de polícia legislativa para efetuar vistoria prévia em locais de realização de eventos e seções solenes, a fim de garantir a segurança de parlamentares, analisar as condições de acesso e saída das autoridades e questões relacionadas à defesa civil, segurança de dignitários, assim como de desembarque e segurança dos bens patrimoniais da Câmara Legislativa deslocados para o local, atribuições estas previstas no AMD nº 117, de 22 de setembro de 2000, em seu Artigo 3º, letra "C".

O AMD nº 89, de 1995, publicado no DCL nº 286 de 1995, em seu Art. 1º, preconiza que *"É obrigatório o uso de crachá de identificação ou de etiqueta adesiva, em local de fácil visualização para acesso e trânsito nas dependências da Câmara Legislativa"*. O uso do crachá é considerado apenas como obrigatório para acesso e trânsito nas dependências internas da CLDF.

Ademais, Órgãos de Segurança Pública, como a Polícia Civil do DF, Polícia Militar do DF, Corpo de Bombeiros Militar do DF, polícia do Senado Federal, polícia da Câmara dos Deputados e até mesmo diversas instituições públicas, como o Tribunal de Justiça do DF e Territórios, já adotam o uso da identificação funcional de seus servidores, como documento válido e de fé pública. Entendemos que uma identidade funcional, quando no exercício da atividade policial ocorrer fora das dependências da Câmara, dará maior credibilidade e legitimidade na apresentação de nossos policiais legislativos, caso sua identificação lhes seja solicitada ou exigida.


A identidade funcional facilitará inclusive a identificação e o trânsito interno em outros Órgãos e Instituições Públicas, quando o policial legislativo estiver em estrito cumprimento de seu dever de zelar pela segurança dos parlamentares ou em diligências policiais.




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA**  
**COORDENADORIA DE POLÍCIA**  
**SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE SEGURANÇA**

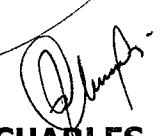
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PR Nº 01 / 2008  
Fls. N.º 6 *Luciana*

  
Deputado **ALIRIO NETO**  
Presidente

  
Deputado **PAULO TADEU**  
Vice-Presidente

  
Deputado **WILSON LIMA**  
Primeiro Secretário

  
Deputado **BRUNELLI**  
Segundo Secretário

  
Deputado **DR. CHARLES**  
Terceiro Secretário

Santos Albuquerque. Assunto: Participação da servidora no XI Encontro da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo - ABEL, em Fortaleza/CE, no período de 28 a 31/05/2008, sem despesas para a CLDF e sem prejuízo de sua remuneração. Relator: Secretário Executivo/3ª Secretaria. Deliberação: Aprovada a solicitação da servidora. Assinada a respectiva Portaria. 5) Processo nº 001.00462/2008. Interessado: Thiago Bazi Brandão. Assunto: Participação do servidor na 19ª Conferência Mundial de Serviço Social, em Salvador/BA, no período de 16 a 19/08/2008, com despesas de inscrição para a CLDF e sem prejuízo de sua remuneração. Relator: Secretário Executivo/3ª Secretaria. Deliberação: À Escola do Legislativo, para que o processo seja encaminhado à 2ª Secretaria, para instrução. 6) Processo nº 001.000487/2008. Interessado: Ana Alice Biedzicki de Marques. Assunto: Participação da servidora no Seminário

Internacional do Planeta Terra, em Brasília/DF, no período de 23 a 24/04/2008, sem despesas para a CLDF e sem prejuízo de sua remuneração. Relator: Secretário Executivo/3ª Secretaria. Deliberação: Aprovada a solicitação da servidora. Assinada a respectiva Portaria de homologação. 7) Processo nº 001.00515/2005. Interessado: Setor de Planejamento e Controle de Segurança. Assunto: Identificação Funcional para servidores efetivos ocupantes dos cargos de Técnico Legislativo/Agente de Polícia Legislativa e Consultor Técnico Legislativo/Inspetor de Polícia Legislativa. Relator: Secretário Executivo/1ª Secretaria. Deliberação: Acatada a sugestão de confecção da Identidade Funcional com as alterações sugeridas pelo GMD, devendo constar no documento a denominação "Identidade Funcional". Recomendar à DRH que elabore Projeto de Resolução instituindo a Identidade Funcional para os demais servidores da carreira legislativa da CLDF. 8) Processo nº 001.00461/2008. Interessado: Samia Marques Lott e outros. Assunto: Designação de substituto eventual no FASCAL. Relator: Secretário Executivo/Vice-Presidência. Deliberação: Autorizada a designação de substituto eventual, na forma solicitada. 9) Processo nº 001.00305/2007. Interessado: Paulo Figueiredo de Carvalho. Assunto: Pedido de reconsideração de decisão do GMD. Relator: Secretário Executivo/1ª Secretaria. Deliberação: Indeferir o pedido de reconsideração do servidor. Encaminhar à Mesa Diretora, em grau de recurso. Nada mais havendo a tratar, eu, Arlecio Alexandre Gazal, Secretário-Geral/Presidência, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos Secretários-Executivos do Gabinete da Mesa Diretora presentes à reunião.

**ARLECIO ALEXANDRE GAZAL**  
Secretário-Geral/Presidência

**JOSÉ WILLEMANN**  
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

**ROZENDO FERREIRA PINTO**  
Secretário-Executivo/2ª Secretaria Substituto

**ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA**  
Secretário-Executivo/1ª Secretaria

**FERNANDO MOZANAN BARBOSA**  
Secretário-Executivo/3ª Secretaria

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
PR Nº 61 / 2008  
Fis. Nº 7 Luciano

**ATO DO PRESIDENTE Nº 299, de 2008.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor efetivo **JOSÉ RODRIGUES OLIVEIRA**, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 11.742-44, CPF nº 400.363.671-68, como executor dos contratos abaixo especificados, e, o servidor efetivo **NILSON WALDEMAR DA SILVA**, Assistente Legislativo, matrícula nº 11.627-44, CPF nº 324.708.601-30, como executor substituto, cabendo aos designados exercerem as atribuições previstas na Lei nº 8.666/93, no Ato da Mesa Diretora nº 042/97, no Ato da Mesa Diretora nº 34/05 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal:

Empresa/Objeto	Processo	Contrato
Empresa: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	206/06	S/N
Objeto: Contratação de seguro para veículo Renault Master, placa JKH-5431.		

Brasília, 12 de maio de 2008.

**ALIRIO NETO**  
Presidente

**ATO DO PRESIDENTE Nº 300 DE 2008**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução 229/07,

**RESOLVE:**

1 - EXONERAR **FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula nº 17.063, do cargo de Assessor de Segurança, CL, da Coordenadoria de Polícia Legislativa, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-12, na Liderança do PT. (LP)

2 - EXONERAR **YARA DE ALMEIDA GONÇALVES**, matrícula nº 16.366, do Cargo Especial de Gabinete, CL-12, da Liderança do PT, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Assessor da Gerência, CL-11, do FASCAL. (LP)

3 - EXONERAR **RONIVALDO PEREIRA MATOS**, matrícula nº 16.030, do cargo de Assessor de Produção Gráfica, CL-02, da Seção de Produção Gráfica, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Segurança, CL, na Coordenadoria de Polícia Legislativa. (LP)

4 - EXONERAR **ROBSON CRUSOE MOREIRA**, matrícula nº 14.625, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do gabinete parlamentar do deputado Paulo Tadeu, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Assessor de Produção Gráfica, CL-02, na Seção de Produção Gráfica. (REQ)

5 - EXONERAR **MARCIO GOMES DE ALENCAR**, matrícula nº 16.132, do cargo de Assessor da Gerência, CL-11, do FASCAL, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-11, no gabinete parlamentar do deputado Paulo Tadeu. (LP)

Brasília, 12 de maio de 2008.

**ALIRIO NETO**  
Presidente

**ATO DO PRESIDENTE Nº 301, DE 2008**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 42, X, c/c o art. 73, I, do Regimento Interno e considerando o teor do Memorando nº 39/2008 - CPI dos Cemitérios,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a disposição à Comissão Parlamentar de Inquérito dos Cemitérios do servidor **HENRIQUE BULHÕES DE CARVALHO**, matrícula nº 16.753-14, efetuada pelo Ato do Presidente nº 209, de 2008, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 3 de abril de 2008.

Brasília, 12 de maio de 2008.

**ALIRIO NETO**  
Presidente

**Atos Administrativos**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 298, de 2008.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor efetivo **CARLOS EUGÊNIO DIAS MARINHO**, Técnico Legislativo, matrícula nº 11.868-22, CPF nº 750.134.877-49, como executor dos contratos abaixo especificados, e, o servidor efetivo **ANDREA MARIA OLIVEIRA GOMES**, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 11.908-36, CPF nº 327.088.231-91, como executor substituto, cabendo aos designados exercerem as atribuições previstas na Lei nº 8.666/93, no Ato da Mesa Diretora nº 042/97, no Ato da Mesa Diretora nº 34/05 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal:

Empresa/Objeto	Processo	Contrato
Empresa: Consertex Eletrônica Ltda.		
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de fax.	1503/03	015/03

Brasília, 12 de maio de 2008.

**ALIRIO NETO**  
Presidente